

## EDITAL Nº 023/2020/CEART

Abre inscrições para processo seletivo de aluno regular nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais - PPGAV, com ingresso em 2021/2.

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC faz saber aos interessados que, no período de 10 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - PPGAV - Mestrado (17a turma) e Doutorado (9a turma), com início em 2021 - 2º semestre.

### 1. PERFIL DO PROGRAMA

1.1 O PPGAV-Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Artes Visuais, estrutura-se em torno de 03 (três) Linhas de Pesquisa. Em cada Linha de Pesquisa constam nomes dos professores credenciados no PPGAV e na lista de orientadores, professores que dispõem de vagas (professores que não constam na lista de orientadores não deverão ser indicados), a saber:

**a) Processos Artísticos Contemporâneos:** Contempla pesquisas ligadas a diferentes modos e meios artísticos articulando a prática processual e de experimentação com a reflexão crítica e teórica.

**Professores Integrantes da Linha:** Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf, Doutora em Artes Visuais - UFRGS; Profa. Dra. Marta Lúcia Pereira Martins, Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Nara Beatriz Milioli Tutida, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Regina Melim Cunha, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Profa. Dra. Sandra Maria Correia Fávero, Doutora em Poéticas Visuais - USP; Profa. Dra. Silvana Macêdo, Doutora Fine Arts - UNN, Inglaterra, Profa. Dra. Débora Pazetto Ferreira, Doutora em filosofia- UFMG.

#### **Orientadores do mestrado:**

Profa. Dra. Débora Pazetto Ferreira (até duas vagas)

Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf (até duas vagas)

Profa. Dra. Sandra Maria Correia Favero (uma vaga)

Profa. Dra. Silvana Macêdo (uma vaga)

#### **Orientadores do doutorado:**

Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf (até duas vagas)

Profa. Dra. Sandra Maria Correia Favero (uma vaga)

Profa. Dra. Silvana Macêdo (uma vaga)

#### **b) Teoria e História das Artes Visuais:**

Contempla pesquisas sobre experiências, sensibilidades e percepções artísticas e estéticas que envolvem uma articulação no tempo-espaço. Reconhecendo a distância entre aquilo que um dia foi vivido e aquilo que se pode considerar como injunções e desdobramentos, assimilações e ressignificações, a linha enfatiza um pensamento conceitual e metodologicamente atento ao objeto e aos sentidos que é possível alcançar.

**Professores Integrantes da Linha:** Prof. Dr. Antonio Carlos Vargas Sant’Anna, Doutor em Artes - Universidad Complutense de Madrid; Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem, Doutora em História Social - USP e Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Sandra Makowiecky - Doutora em Ciências Humanas - Programa Interdisciplinar - UFSC; Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana, Doutora em Arquitetura – USP; Prof. Dra. Luana Maribele Wedekin – Doutora em Psicologia – UFSC; Prof. Dra. Danielle Rocha Benício – Doutora em Artes Visuais – UDESC.

#### **Orientadores do mestrado:**

Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana (até duas vagas)

Profa. Dra. Luana Maribele Wedekin (até duas vagas)

Prof. Dra. Danielle Rocha Benício (até duas vagas)

Prof. Dra. Rosangela Miranda Cherem (Até duas vagas)

Orientadores do doutorado:

Prof. Dra. Rosangela Miranda Cherem (uma vaga)

Prof. Dra. Sandra Makowiecky (até duas vagas)

**c) Ensino das Artes Visuais:** Contempla pesquisas sobre os diversos contextos do Ensino das Artes Visuais, considerando seus aspectos comunicacionais, inteligíveis e sensíveis, estéticos e artísticos. As investigações abrangem os processos formais e não formais de ensino, destacando-se as ações inclusivas, a formação do educador, a estética do cotidiano, a educação alternativa ou em espaços alternativos, bem como a educação voltada para as novas mídias e a

arte criada a partir desses recursos.

**Professores Integrantes da Linha:** Profa. Dra. Elaine Schmidlin, Doutora em Educação - UFSC; Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, Doutora em Engenharia de Produção (Mídia e Conhecimento) - UFSC; Profa. Dra. Profa. Dra. Sandra Regina Ramalho e Oliveira, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller, Doutora em História - UFRGS.

**Orientadores do mestrado:**

Profa. Dra. Jocielle Lampert (até duas vagas)

Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller (até duas vagas)

Profa. Dra. Elaine Schmidlin (uma vaga)

**Orientadores do doutorado:**

Profa. Dra. Jocielle Lampert (até três vagas)

Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller (até duas vagas)

## 2. DAS VAGAS

2.1. Para o Mestrado serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas e para o Doutorado serão oferecidas até 10 (dez) vagas.

2.2. Além das vagas oferecidas no subitem 2.1, serão oferecidas vagas complementares:

I - 01 vaga para o curso de Mestrado e 01 vaga para o curso de Doutorado para candidatos estrangeiros aprovados no âmbito do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG da CAPES, ou provenientes de Universidades conveniadas com a UDESC, com bolsa oriunda de seu País de origem;

II - 01 vaga para o curso de Mestrado e 01 vaga para o curso de Doutorado para alunos oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões. Estas vagas seguem os princípios de solidariedade propostos nos processos de qualificação e formação acadêmica da CAPES;

III - 01 vaga para o curso de Mestrado e 01 vaga para o curso de Doutorado de ações afirmativas para aqueles/as que se enquadrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pertençam ao grupo étnicorracial negro ( pretos e pardos); pertençam aos povos indígenas

residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas; pertençam aos grupos trans (travestis e transgêneros).

2.3. Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (para o Mestrado) e portadores de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o Doutorado);
- b) Portadores de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para o Mestrado) e os diplomas de Mestrado (para o Doutorado) emitidos por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular, verificar Plataforma Carolina Bori: <http://carolinabori.mec.gov.br/>);
- c) Concluintes do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado), devendo apresentar documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado.

2.4. Para o candidato que deseja se candidatar às vagas dos itens 2.3, **deverá enviar juntamente com os documentos exigidos no item 3.2, os documentos abaixo conforme o caso:**

- a) Cópia de frente e verso do diploma de Graduação ou de Mestrado, que comprove a situação de aluno oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o candidato poderá apresentar a cópia do certificado oficial de conclusão do curso ou documento que demonstre que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas;
- b) Atestado ou declaração oficial da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.
- c) Candidatos/as optantes pela modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o caso:
  - (c.1) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta per capita do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo;
  - (c.2) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração, conforme Anexo D;
  - (c.3) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
  - (c.4) Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com

indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);

(c.5) Os (as) candidatos(as) trans\*\*\*: Documento de autodeclaração conforme Anexo E

\*\* Os candidatos Trans terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo e na matrícula.

2.5. Todos os candidatos serão submetidos a Processo de Seleção único, regulamentado por este Edital.

**2.6. A Coordenação do PPGAV reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, assim como ampliar o número de vagas, sempre respeitando a capacidade de orientação em cada Linha de Pesquisa.**

### **3. INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Local das inscrições:**

a) As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente, preenchendo na íntegra o formulário disponível online sob os links:

- Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=197>
- Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=235>

#### **3.2. Documentos exigidos no ato da inscrição para todas as Linhas de Pesquisa:**

a) RG ou Passaporte para estrangeiros **(inserido diretamente na ficha de inscrição)**.

b) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá estar acompanhado de declaração do proprietário na qual declara que o candidato reside no endereço informado registrado em cartório). Para o candidato que deseja se candidatar as vagas dos itens 2.3 deverá enviar comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões apontadas **(inserido diretamente na ficha de inscrição)**.

c) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso.

d) Formulário de Inscrição online integralmente preenchido (conforme item 3.1.a.), disponível também no site do Programa ([www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav)).

e) Link Currículo Lattes, a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar).

f) Comprovações digitalizadas das produções inseridas do Currículo Lattes referente aos últimos três anos completos e incluindo o ano em curso também (pdf. compilado com todas as comprovações) – As produções devem ser compiladas na ordem da tabela do anexo C.1), que

considera:

1. Produção dos últimos três anos completos (2018, 2019, 2020) e incluindo o ano processo seletivo em curso.
2. O candidato/a deve enviar a tabela já preenchida com a pretensa pontuação.
3. As comprovações do Currículo Lattes devem vir na sequência do gabarito do Anexo C.1, e numeradas de acordo com o item especificado no gabarito.
  - g) **Para o Mestrado:** 1 produção acadêmica (resumo expandido, texto completo em anais ou revistas, comunicação oral) e o trabalho de conclusão de curso (TCC)
  - h) **Para o Doutorado:** 2 publicações para Doutorado – sendo pelo menos 1 publicação em revistas e periódicos reconhecidos em nossa área, da lista de periódicos avaliados pela CAPES e a dissertação de Mestrado
  - i) Projeto de Pesquisa (roteiro disponível no Anexo B deste edital).
  - j) Item 2.3 a, b e c.

**3.3. Demais documentos exigidos no ato de inscrição (OBRIGATÓRIO SOMENTE para a Linha de Processos Artísticos Contemporâneos):** Portfólio digitalizado em arquivo pdf. (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados através de indicação de link para plataformas on-line: vimeo, youtube, soundcloud, mixcloud, etc. ou websites pessoais).

#### 4. ETAPAS

4.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

##### ETAPA I – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

O resultado será publicado no site do PPGAV (<https://www.udesc.br/ceart/ppgav>) na data prevista no cronograma deste edital.

**ETAPA II – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS** - Etapa eliminatória - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete).

a) Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2:

Link Currículo Lattes, a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar); Comprovações digitalizadas do Currículo Lattes (na ordem no anexo C.1); Projeto de Pesquisa (roteiro disponível em ([www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav) - Anexo B) atribuídos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), para cada item avaliado.

b) Análise do item 3.3 (Anexo C) - (somente para Linha de Processos Artísticos

Contemporâneos) Portfólio digitalizado (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados como arquivos digitais e/ou com indicação de link para plataformas on-line: vimeo, youtube, soundcloud, etc., ou para websites pessoais), atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Critérios para Avaliação e atribuição de notas.**

1. Etapa eliminatória - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete).
2. Para as linhas de Teoria e História da Arte e Ensino das Artes Visuais, divulgação das notas com média da análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes apresentados.
3. Para a Linha de Processos Artísticos Contemporâneos, divulgação das notas com média da análise do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Portfólio apresentados.
4. Sobre o Currículo Lattes - Para efeitos de cálculo da nota, utilizamos a metodologia que a UDESC adota na avaliação de currículos para concurso público, como parâmetro, adaptando para uma ponderação entre notas máximas e mínimas. Ou seja, usamos a maior nota de currículo como dez (a partir dos critérios que o PPGAV fornece) e as demais notas são pontuadas em relação a ela, em regra de três. O currículo não será utilizado como nota de corte ao processo. A nota consiste em um cálculo médio entre o currículo com maior pontuação e os demais apresentados. O currículo com maior pontuação passa a ser considerado nota dez e os demais são calculados em relação a ele.
5. Critérios de avaliação estão descritos no anexo C.

**ETAPA III – REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL** - Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima exigida é 7 (sete).

- a) A Prova oral consiste em uma arguição, atribuída **nota de 0 (zero) a 10 (dez)**, em três blocos, na qual será analisado o perfil acadêmico do/a candidato/a, levando em conta seu Curriculum Vitae, o Projeto de Pesquisa apresentado e questões sobre a Bibliografia Indicada para cada linha. No caso da linha de processos artísticos contemporâneos, considera-se também o portfólio.
- b) O tempo para realização da prova será de até 40 minutos por candidato.
- c) Roteiro base da prova oral:
  1. **Bloco 1** – Serão feitas 2 questões, baseadas na bibliografia indicada para a prova escrita; (comissão elabora gabarito com os conteúdos que devem estar na resposta, necessariamente)
  2. **Bloco 2** - Defesa do projeto de pesquisa (questões principais, objetivos, hipótese, justificativas, metodologia, bem como discursar sobre a revisão bibliográfica levantada no projeto).
- d) Os critérios de avaliação de avaliação estão dispostos no anexo C.
- e) Divulgação da nota da prova oral.



- f) Esta etapa é eliminatória sendo que a nota mínima exigida é 7 (sete).
- g) Publicação da classificação dos candidatos aprovados.

## **5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL – Critérios no Anexo C.**

5.1 Esta prova será realizada por sistema virtual / remoto, a ser divulgado oportunamente, com dias e horários pré-definidos, bem como sistema operacional a ser utilizado, dentro dos dias já estabelecidos neste edital.

5.2 As datas, metodologia e utilização de laboratórios da Universidade (para os que necessitarem) serão divulgados em um documento disponibilizado no site do PPGAV como DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS - SELEÇÃO 2021.

5.3 O tempo para realização da prova será de até 40 minutos por candidato.

## **6. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas do Processo de Seleção;

6.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, conforme previsto no item 8.1;

6.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias finais; sendo que a nota final consiste de média simples das notas de todas as etapas;

6.4. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

1. Maior nota na Prova Oral (etapa III);
2. Maior nota na análise de documentos e currículo (etapa II);
3. Persistindo o empate, o critério é selecionar o candidato com maior idade.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E RECURSO DOS RESULTADOS**

7.1. Do resultado do Processo de Seleção cabe pedido de revisão das notas de cada etapa à



Comissão de Seleção. O recurso deve ser interposto no prazo de 48 horas, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: [ppgav.ceart@udesc.br](mailto:ppgav.ceart@udesc.br)

7.2. O resultado do Processo de Seleção será homologado pela Coordenação do PPGAV, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.3. O resultado final da seleção será publicado no site do programa: <https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processos>

## 8. MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGAV e a disponibilidade de orientadores.

8.2. A matrícula será realizada de forma online, no período determinado pelo cronograma deste edital, através dos links:

- Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=214>
- Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=215>

8.3. Independentemente da documentação solicitada para inscrição, os candidatos deverão enviar eletronicamente, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia colorida em boa resolução de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado), observando, em ambos os casos, o disposto no subitem 2.2 deste Edital; na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou de Mestrado com a data em que colou grau ou defendeu a dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso. Candidatos/as portadores/as de diplomas estrangeiros deverão apresentar: cópia colorida em boa resolução de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado) autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), observando o disposto no subitem 2.2 deste Edital, e cópia colorida em boa resolução da tradução do diploma, feita por tradutor/a público/a juramentado/a;
- b) Cópia colorida em boa resolução do histórico escolar completo do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado). Candidatos/as portadores/as de

diplomas estrangeiros deverão apresentar: cópia colorida em boa resolução do histórico escolar completo do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), e cópia colorida em boa resolução da tradução do histórico escolar completo, feita por tradutor/a público/a juramentado/a;

c) Cópia colorida em boa resolução da Carteira de Identidade (RG ou RNE/CIE/CRNM, não será admitida Carteira Nacional de Habilitação – CNH) e cópia do CPF exceto para os candidatos estrangeiros sem visto de permanência:

I. que deverão apresentar cópia colorida em boa resolução do passaporte. Neste caso, no dia da realização da prova escrita, o candidato será obrigado a apresentar o visto temporário que autoriza a sua estada no país;

II. ou que deverão apresentar cópia colorida em boa resolução da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil.

III. além do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, o candidato estrangeiro deverá, durante o primeiro semestre letivo, apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM;

d) Cópia da certidão de quitação da justiça eleitoral (acessar o site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, exceto para os candidatos estrangeiros);

e) Cópia colorida em boa resolução da Certidão de Nascimento ou Casamento.

#### 8.4. Proficiência:

a) Certificado de proficiência em leitura em língua estrangeira SOMENTE para os candidatos APROVADOS EM TODAS AS ETAPAS.

b) Para candidatos portadores de diplomas em IES nacionais: apresentação do certificado de proficiência em leitura em uma língua estrangeira (para o Mestrado), e em pelo menos duas línguas estrangeiras (para o Doutorado). Para o PPGAV, considera-se língua estrangeira: inglês, francês, italiano, espanhol ou alemão, ou outra língua que esteja estreitamente relacionada com o projeto de pesquisa proposto. **Os candidatos aprovados terão o prazo máximo para entrega deste certificado até o final do segundo semestre letivo (2022.1).**

c) Para candidatos estrangeiros: apresentação do certificado de proficiência da língua

portuguesa emitido por Instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Os eventuais candidatos estrangeiros aprovados que não dispuserem deste certificado deverão realizar, **durante o primeiro ano do curso**, o exame de proficiência em língua portuguesa apresentando certificado emitido por Instituição oficial do Brasil.

d) Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, emitidos a partir do ano de 2018:

1. (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano) Exame de Proficiência em Leitura realizado por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) de Ensino Superior.
2. (inglês) Certificado emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual de Ensino Superior – Test of English as Foreign Language TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-Based-Test - CBT; mínimo 520 pontos para o Paper- Based-Test - PBT; mínimo 68 pontos para o Internet-Based-Test - IBT); International English Language Test - IELTS - mínimo 6,0 pontos; Cambridge;
3. (alemão) certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível G III ou B1;
4. (espanhol) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes;
5. (francês) certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou diploma DALF ou DELF (mínimo=B2);
6. (italiano) Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%; Certificazione di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) do Centro de Cultura Italiana - com classificação de, no mínimo, nível 3.

e) Serão também aceitos diplomas de bacharelado ou licenciatura com habilitação em línguas estrangeiras emitidos pelos Cursos de Letras de IES públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares.

8.5 Em caso de não realização da matrícula, outros candidatos aprovados serão chamados em ordem decrescente de classificação.

8.6 A qualquer momento deste processo seletivo ou no decorrer do curso poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital devido a procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o candidato ou aluno o prazo máximo de um mês para apresentá-los à Secretaria de Ensino e Pós-Graduação do CEART.

**9. CRONOGRAMA** - Ressalta-se que o cronograma não dispensa a leitura do Edital.

<b>INSCRIÇÕES</b>		Data: <b>10 de fevereiro a 16 de março de 2020</b> As inscrições serão feitas exclusivamente de forma online, pelos formulários do item 3.1 deste edital.
<b>ETAPA I</b>	DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	<b>Data: 29 de março de 2021</b> Local: site* do PPGAV.
<b>ETAPA II</b>	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2 e 3.3. <b>Resultado 23 de abril de 2021</b> Local: site* do PPGAV.
<b>ETAPA III</b>	PROVA ORAL/ENTREVISTA	<b>De 17 a 21 de maio de 2021</b> , conforme convocação previamente publicada no site* do PPGAV.
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	Resultado: <b>28 de maio de 2021</b> Local: site* do PPGAV.
<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>		Data: <b>28 de maio de 2021</b> Local: site* do PPGAV.
<b>MATRÍCULA</b>		Data: <b>05 de julho a 30 de julho de 2021</b> As matrículas serão feitas exclusivamente de forma online, pelos formulários do item 8.2 deste Edital.
*site do PPGAV: <a href="http://www.udesc.br/ceart/ppgav">www.udesc.br/ceart/ppgav</a>		

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

10.2. Esse processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados no segundo semestre de 2021.

10.3. A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, cópia de qualquer natureza ou omissão de fonte, será instaurado processo administrativo visando à apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do candidato ou matrícula do aluno, não importando a fase em que ocorra, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.

10.5. O site do Programa ([www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav)) será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o Processo de Seleção.

10.6. A indicação de orientador (1a e 2a opção) por parte do candidato torna-se mais um elemento de análise para seleção de candidatos, sendo que a decisão final de designação de orientadores cabe ao Programa, em seu Colegiado e de acordo com o Processo Seletivo.

10.7. O PPGAV dispõe de editais internos de concessão e renovação de bolsa de pesquisa (CAPES, PROMOP e FAPESC) obedecendo ao Regimento Geral da Pós-graduação da UDESC e à regulamentação específica e diferenciada das agências de fomento.

10.8. Endereço para correspondência e informações: [ppgav.ceart@udesc.br](mailto:ppgav.ceart@udesc.br)

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

**Profa. Daiane Dordete Steckert Jacobs**

Diretora Geral em Exercício | CEART  
Ato do Reitor Nº 261, de 06/11/2020

## ANEXO A

### BIBLIOGRAFIA E CRITÉRIOS PARA A PROVA ORAL

Bibliografia que será objeto de arguição na prova oral que considerará para avaliação, os seguintes critérios nas respostas:

**1.** As respostas às questões formuladas na prova oral serão analisadas levando em conta os seguintes critérios:

- possuir leitura e análise do repertório bibliográfico recomendado (compreensão e assimilação do conteúdo com qualidade de abordagem);
- realizar correlação de leituras entre os autores (demonstração de que conhece/ pensa /relaciona e problematiza);
- clareza na exposição oral.

**a) LINHA DE PESQUISA Ensino das Artes Visuais: MESTRADO e DOUTORADO**

- BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da Arte no Brasil. SP: Cortez, 2011.
- MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias; PICOSQUE, Giza; GUERRA, Maria Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. SP: Ed. FTD, 1998.

**b) LINHA DE PESQUISA Processos Artísticos Contemporâneos: MESTRADO e DOUTORADO**

- KILOMBA, Grada. Memórias da plantação. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu: palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Cia das Letras, 2015.
- ROLNIK, Suely. Esferas da Insurreição: notas para uma vida não cafetinada. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

**c) LINHA DE PESQUISA Teoria e História das Artes Visuais: MESTRADO e DOUTORADO**

- BOIS, Yve-Alain. Introdução: Resistir à chantagem, in: A pintura como modelo. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. Pp. XIX-XXXI.
- DE DUVE, Thierry. Reflexões críticas: na cama com Madonna. In: Concinnitas, ano 6, número 7, dezembro 2004. Pp. 35-45. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/concinnitas/article/view/55250/35392>
- HUCHET, Stephane. O historiador e o artista na mesa de (des)orientação. Alguns apontamentos numa certa atmosfera warburguiana. Revista Ciclos. v. 1 n. 1 (2013): Revista do centro de Artes - PPGAV - Disponível em: [https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id\\_cpmenu/3430/Stephane\\_Huchet\\_0\\_Ciclo\\_2013\\_15167209050519\\_3430.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/3430/Stephane_Huchet_0_Ciclo_2013_15167209050519_3430.pdf).
- SAMAIN, Etienne ( org.). Introdução: As imagens não são bolas de sinuca, In: Como pensam as imagens. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012, páginas 21 a 36.

## **ANEXO B**

### **ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO**

Resumo do Projeto: (Escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada. No máximo 250 palavras).

Palavras-chave: (Constantes no Título e/ou Resumo)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Formulação do Problema: (Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado).

Hipóteses: (É a definição de um conceito-chave. É a pergunta/questão de pesquisa que se acredita ser a resposta do problema).

Justificativa: (Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios do resultado da pesquisa).

Revisão Bibliográfica: (Apresentar o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema).

Objetivos: (Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito. Deve-se evitar objetivos remotos, ainda que consequentes da execução do projeto).

Percurso acadêmico: (Descrever brevemente o percurso acadêmico que justifica a pesquisa que deseja desenvolver, bem como a pertinência com as pesquisas do PPGAV).

Metodologia a ser utilizada: (Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados).

Cronograma: (Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa).

Bibliografia: (Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas, etc. Deve-se utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT)



## ANEXO C

### Gabaritos e critérios de avaliação referentes a todas as etapas do processo seletivo

#### Anexo C.1. Gabarito para o Currículo Lattes

1. Produção dos últimos três anos completos (2018,2019, 2020) e incluindo o ano do processo seletivo em curso.
2. O candidato/a deve enviar a tabela já preenchida com a pretensa pontuação.
3. As comprovações do Currículo Lattes devem vir na sequência deste gabarito e numeradas de acordo com o item especificado no gabarito.

<b>GABARITO PARA O CURRÍCULO LATTES</b> <b><u>O candidato/a deve enviar a tabela já preenchida</u> conforme instruções do cabeçalho acima</b> <b>* Ver observação sobre pontuação ao final da tabela</b>		
Serão pontuadas as atividades que estiverem diretamente ligadas à área de concentração ARTES VISUAIS, bem como, produções que sinalizam diálogos com esta área de concentração. Produção dos últimos três anos completos (2018,2019, 2020) e incluindo o ano do processo seletivo em curso		
ATIVIDADES e Pontuação máxima no item	Pontuação Máxima no item	Pontuação Candidato/a
1. Graduação na área de artes visuais restrita e suas variantes de terminologia - se for na área 15 pontos - e se for em áreas afins - 5 pontos. Em outras áreas, não pontua. * ver áreas afins – ao final da tabela ( máximo 15 pontos)	15	
2. Pós-graduação na área na área de artes visuais restrita e suas variantes de terminologia - se for na área 15 pontos - e se for em áreas afins - 5 pontos, independente do tipo de curso da quantidade de cursos, pontuando uma única vez. Em outras áreas, não pontua. * ver áreas afins – ao final da tabela ( máximo 15 pontos )	15	
3. Participação e apresentação de Palestras e/ou conferências e apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares em eventos na nossa área (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). (máximo : 2 pontos)	2	
4. Publicações em revistas e periódicos reconhecidos em nossa área, da lista de periódicos avaliados pela CAPES (2 pontos por publicação) (máximo: sem limite)	Sem limite	
5. Ter sido bolsista de iniciação científica, de extensão, de projetos de ensino, PIBID, entre outros (4 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). (máximo : 4 pontos)	4	
6. Publicação de Livro com ISBN ou ISSN na área de artes visuais (4	8	

pontos por livro, com limite máximo de 8 pontos)		
7. Publicação de Capítulo de Livro com ISBN ou ISSN na área de artes visuais (2 pontos por livro, com limite máximo de 4 pontos)	4	
8. Ministrante de cursos/oficinas/workshops de curta duração na área de artes visuais (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). (máximo 2 pontos)	2	
9. Participação como membro de comitê/conselho editorial de publicações na área de artes visuais (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). (máximo 2 pontos)	2	
10. Exercício do magistério em Ensino Superior ou Educação Básica (Cada semestre equivale a 2,5 pontos, com limite máximo de 15 pontos).	15	
11. Orientação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico) - (máximo 2 pontos)	2	
12. Participação em exposição individual - <i>Qualis</i> Artístico - (Cada exposição equivale a 4 pontos, com limite máximo de 12 pontos)	12	
13. Participação em exposição coletiva - <i>Qualis</i> Artístico - (Cada exposição coletiva equivale a 2 pontos, com limite máximo de 10 pontos)	10	
14. Realização de Curadoria - <i>Qualis</i> Técnico (Cada curadoria equivale a 2 pontos, com limite máximo de 6 pontos)	6	
15. Contemplado em prêmio e/ou edital (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico) - (máximo 2 pontos)	2	
<b>TOTAL:</b>		

- **Quanto à análise de currículo:** Artes visuais e suas variantes em terminologia são cursos da área. **Consideramos áreas afins** para efeito de pontuação em currículo, as abaixo listadas.
- Humanas- sociologia, antropologia, psicologia, história, filosofia, educação.
- Sociais aplicadas: Arquitetura, Design, Moda, Museologia
- Linguística e Letras e Artes- Literatura e outras da área de artes.

**Observação:** Para efeitos de cálculo da nota de currículo Lattes, usamos a maior nota de currículo como dez (a partir dos critérios que o PPGAV fornece) e as demais notas são pontuadas em relação a ela, em regra de três. O currículo não será utilizado como nota de corte ao processo. A nota consiste em um cálculo médio entre o currículo com maior pontuação e os demais apresentados. O currículo com maior pontuação passa a ser considerado nota 10 e os demais são calculados em relação a ele.

Observações adicionais:

--

## C.2. Gabarito para Projeto de Pesquisa

<b>GABARITO PARA PROJETO DE PESQUISA - Total: 10 pontos</b>	
<b>Critério a ser analisado</b>	<b>Pontuação</b>
1. Título, resumo e palavras-chave apresentam o trabalho de forma clara e reconhecível ( até 0,5)	
2. Observa-se a Formulação do Problema? Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado ( até 1,0)	
3. A hipótese está apresentada? Hipótese como definição de um conceito-chave. É a pergunta/questão de pesquisa que se acredita ser a resposta do problema. ( até 1,0 )	
4. Justificativa: A justificativa relaciona as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressalta os possíveis benefícios do resultado da pesquisa? ( até 1,0)	
5. Revisão Bibliográfica: Apresenta o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema). Apresenta o "estado da arte" da pesquisa pretendida? Realiza uma discussão atualizada em relação à bibliografia da área? Tem ou não acesso à fontes bibliográficas e outras necessárias? Bibliografia: Referencia o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas, etc? Utiliza as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT? ( até 1,0)	
6. Objetivos: Explica o que se pretende alcançar com a execução do projeto? O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito. ( até 1,0)	
7. Percurso acadêmico: Descreve brevemente o percurso acadêmico que justifica a pesquisa que deseja desenvolver, bem como a pertinência com as pesquisas do PPGAV? Existe articulação consistente entre o projeto de	

pesquisa apresentado e a produção artística, no caso de processos artísticos ou com o percurso acadêmico em geral? A trajetória anterior de pesquisa considerando o tema projeto de pesquisa apresentado, demonstra o que já percorreu no objeto de pesquisa ou se é pesquisa inicial? ( até 0,5)	
8. Metodologia a ser utilizada: Detalha a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados? Existe Adequação metodológica? Demonstra exequibilidade (prazo/ metodologia) do objeto a ser pesquisado? (até 0,5).	
9. Cronograma: Discrimina o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa? É viável dentro do período do curso? Verifica-se adequação do projeto de pesquisa ao prazo de realização do curso? (até 0,5).	
10. Qualidade do texto (ortografia, coesão textual, etc.), consistência no uso de conceitos e teorias. (até1,0)	
11. Clareza e qualidade de argumentação, clareza sobre tema e o recorte da pesquisa (até 1,0).	
12. Vinculação às pesquisas e à área de atuação do/a professor/a orientador/a (até 1,0).	
Total	

**Quanto à análise dos projetos:** cabe esclarecer que as notas dos projetos nem sempre refletem sua coerência interna, sua concepção, bem ou mal elaborada, mas também a aderência ao corpo de conhecimentos dos possíveis orientadores da linha e a capacidade de orientação dos orientadores. Alguns projetos podem estar bem desenvolvidos, mas não podem ser orientados na linha, pois os orientadores não se sentem aptos a desenvolver / orientar as problemáticas propostas pelos candidatos. Assim, uma nota 5,0, por exemplo, serve para demonstrar que tal projeto não poderá ser desenvolvido no programa por falta de orientador, ou seja, inadequação ao perfil dos orientadores. Tais casos, considera-se SEM POTENCIALIDADE DE ORIENTAÇÃO. Também se encaixam neste perfil, projetos com recorte muito específico em outras áreas de conhecimento ou ainda apenas com um tema geral, mas sem objeto específico.

Observações adicionais:

### ANEXO C.3 - Gabarito para Portfólio Inserir Qualis Artístico no Currículo Lattes

<b>GABARITO PARA PORTFÓLIO - Total: 10 pontos</b> <b>Inserir Qualis Artístico no Currículo Lattes</b>	
Serão pontuadas as atividades que estiverem diretamente ligadas à área de concentração ARTES VISUAIS, bem como, produções que sinalizam diálogos com esta área de concentração. Produção dos últimos três anos completos (2018,2019, 2020) e incluindo o ano do processo seletivo em curso, se incompleto.	
<b>Critério a ser analisado</b>	<b>Pontuação</b>
1. Qualidade na apresentação – até 2 pontos	
2. Consistência da produção artística – até 3 pontos	
3. Produção atualizada em relação ao contexto contemporâneo – até 2 pontos	
4. Coerência entre a produção artística e o projeto de pesquisa apresentado – até 3 pontos	
TOTAL (até 10 pontos)	

#### Quanto a Análise de portfólio

- Qualidade do Portfólio digitalizado em arquivo pdf. (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados através de indicação de link para plataformas on-line: vimeo, youtube, soundcloud, mixcloud, etc., ou para websites pessoais).
- Produção artística consistente.

Observações adicionais:

## ANEXO C.4. Gabarito – Critérios para Prova Oral

A Prova oral consiste em uma arguição, atribuída **nota de 0 (zero) a 10 (dez)**, em três blocos, na qual será analisado o perfil acadêmico do/a candidato/a, levando em conta seu Curriculum Vitae, o Projeto de Pesquisa apresentado e questões sobre a Bibliografia Indicada para cada linha. No caso da linha de processos artísticos contemporâneos, considera-se também o portfólio. O tempo para realização da prova será de até 40 minutos por candidato.

Roteiro base da prova oral:

- 1. Bloco 1** – Serão feitas 2 questões, baseadas na bibliografia indicada para a prova escrita; (comissão elabora gabarito com os conteúdos que devem estar na resposta necessariamente)
- 2. Bloco 2** - Defesa do projeto de pesquisa (Questões principais, objetivos, hipótese, justificativas, metodologia, bem como discursar sobre a revisão bibliográfica levantada no projeto).

BLOCO 1	
Critérios quanto à bibliografia indicada e respostas às duas questões da prova	Pontuação (Até 2,5 pontos cada item)
Possui leitura e análise do repertório bibliográfico recomendado (compreensão e assimilação do conteúdo com qualidade de abordagem).	
Realiza correlação de leituras entre os autores selecionados (demonstração de que conhece/pensa/relaciona e problematiza).	
Possui clareza na exposição oral, ao responder às questões	
Apresenta nas respostas dadas, os conteúdos que fazem parte do gabarito	
<b>NOTA BLOCO 1 ( ATÉ 10,00)</b>	
BLOCO 2	
Sobre o projeto	Pontuação (Até 1,0 ponto cada item)
Clareza (tema e o recorte da pesquisa)	
Possibilidade de troca de orientação entre os professores da linha.	
Possibilidade de mudanças no projeto de acordo com a orientação.	
Flexibilidade para mudanças no objeto de estudo.	
Revisão bibliográfica levantada no projeto. Tem ou não acesso às fontes bibliográficas e outras necessárias?	
Questões principais, objetivos?	
Possui noção de métodos para atingir os objetivos? Qual metodologia?	
Apresenta ou defende uma hipótese?	
Exequibilidade (prazo/ metodologia) do objeto a ser pesquisado	
Sua trajetória anterior de pesquisa considerando o tema projeto de pesquisa apresentado. O que já percorreu no objeto de pesquisa ou se é pesquisa inicial.	
<b>NOTA BLOCO 2 ( ATÉ 10,00 PONTOS)</b>	
<b>NOTA FINAL ( NOTA BLOCO 1 + NOTA BLOCO 2 DIVIDIDOS POR 2) – TOTAL: ATÉ 10,00 PONTOS</b>	
Observações adicionais:	

**Anexo D**  
**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
para o fim específico de concorrer ao processo seletivo de discentes de \_\_\_\_\_  
(mestrado ou doutorado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais -PPGAV  
da UDESC, conforme o Edital \_\_\_\_\_, me autodeclaro:

1. ( ) PRETO/A.
2. ( ) PARDO/A.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me  
às penas do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299.

(Cidade), \_\_\_\_\_ (Dia) de \_\_\_\_\_ (Mês) de \_\_\_\_\_ (Ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



## Anexo E

### **AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Santa Catarina, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC no 18/2012).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local/UF e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**Ficha com resultados finais de avaliação do processo seletivo  
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais  
Linha de Pesquisa – Processos Artísticos Contemporâneos**

<b>Notas nas etapas</b>					
Candidato	Portfólio (Processos) (Até 10)	Currículo (Até 10)	Projeto de Pesquisa (Até 10)	Prova Oral (Até 10)	Média Final (Até 10)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
Observação: Linha de processos artísticos contemporâneos soma as 4 notas e divide por 4, para obter a média final					

<b>Nota final e orientador(a) designado(a)</b>		
Candidato	Média Final (Até 10)	Orientação de:
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

**Ficha com resultados finais de avaliação do processo seletivo**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais**  
**Linha de Pesquisa – Teoria e História das Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais**

<b>Notas nas etapas</b>				
Candidato (Até 10)	Currículo (Até 10)	Projeto de Pesquisa (Até 10)	Prova Oral (Até 10)	Média Final (Até 10)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
Observação: Linha de Teoria e História da Arte e Ensino das Artes Visuais soma as 3 notas e divide por 3, para obter a média final.				

<b>Nota final e orientador/a designado/a</b>		
Candidato	Média Final (Até 10)	Orientação de:
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		